

Governança e gestão de dados processuais: o que pensam os juízes?

Ana Lúcia Andrade de Aguiar (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM)

Tema: Métricas da justiça, gestão da informação legal e legal design aplicados à administração da justiça

RESUMO

A enorme quantidade de processos judiciais, a carência de ferramentas de gestão e a necessidade de transparência colocam a gestão de dados como tema relevante para a governança judicial. Ao mesmo tempo em que a gestão de dados é aprimorada, surgem outras oportunidades e, por conseguinte, desafios aos gestores judiciais, tais como: o que fazer com esses dados na gestão judicial, como colocar a gestão de dados como fio condutor dos processos de trabalho, que decisões estratégicas podem ser tomadas. Desde 2020, o Conselho Nacional de Justiça conta com o Datajud – base nacional de dados do Poder Judiciário brasileiro – como fonte primária do Sistema de Estatística do Poder Judiciário. O Datajud recebe mensalmente metadados e as movimentações processuais de 91 tribunais brasileiros. Diante da necessidade de se aprimorar a transparência, a accountability e a gestão de desempenho do Judiciário e da oportunidade criada pelo Datajud de mostrar dados mais atuais e detalhados, o CNJ lançou, em 2022, duas ferramentas – o Painel de Estatísticas (CNJ, 2022a) e o Painel de Grandes Litigantes (CNJ, 2022b) –, que oferecem consultas a informações diversas sobre o Judiciário. Assim, a pesquisa tem o objetivo de investigar como a gestão de dados processuais influencia a governança judicial em relação às dimensões accountability e desempenho e como as ferramentas do CNJ podem ser aprimoradas. A importância do estudo está no fato de a gestão de dados ser tema atual, central para o Poder Judiciário e ainda pouco explorado. Para tanto, foram realizadas entrevistas com 14 juízes de primeiro grau, de distintos perfis, sendo 6 do sexo feminino e 8 do sexo masculino, em que foram abordadas a experiência dos magistrados com gestão de dados processuais, sua possibilidade de aplicação nas unidades judiciárias e para políticas judiciárias, sugestões de melhorias das ferramentas do CNJ e visões de futuro. Optou-se por entrevistar juízes, por serem os agentes que determinam o fluxo processual e os processos de trabalho da unidade judiciária. A quantidade de juízes entrevistados foi definida pela técnica



da saturação teórica, que determina que se atinge o número adequado de entrevistados quando novos temas ou tipos de enunciados não são, de maneira consistente, acrescentados após novas entrevistas. A análise de conteúdo das entrevistas seguiu o método de análise categorial, realizada mediante a identificação e codificação dos assuntos e temas encontrados naquelas informações e nas frases dos entrevistados (BARDIN, 2020). Assim, os temas trazidos nas entrevistas foram categorizados pelo significado e identificados e codificados em cada entrevista com o auxílio do software Atlas TI. Os principais resultados mostram que 1) os painéis extraídos do Datajud oferecem completude de dados processuais, com importante influência na accountability, mas apresentam ainda atualização aquém da necessária para uso dos dados para gestão das unidades, com impacto negativo na dimensão desempenho; 2) as principais melhorias necessárias para ferramentas CNJ são o detalhamento por juiz e a atualização mais ágil dos dados; 3) a gestão de dados faz parte da rotina dos juízes, que a consideram ferramenta importante para a melhoria do desempenho da unidade judicial, tendo em vista que propicia um ciclo virtuoso de diagnóstico, fixação de metas, acompanhamento de resultados, ajustes e repetição do processo; 4) a gestão de dados, além da organização das estratégias de trabalho na unidade, também oferece panorama macro do Judiciário e, assim, possibilita a construção de políticas públicas e boas práticas de gestão judicial; 5) os dados processuais mais utilizados pelos juízes são os “processos conclusos” ou “processos conclusos há mais de XX dias”, que apresentam as tarefas que aguardam ação mais imediata, bem como os indicadores de entrada e saída de feitos, que mostram, de maneira mais assertiva, o desempenho da unidade; 6) quanto à publicidade de dados processuais, os entrevistados se mostram entusiastas da medida, ressaltando apenas os processos sigilosos. Entendem que a publicidade é benefício para a sociedade, mas também se traduz em proveito para o Judiciário, na medida em que expõe as dificuldades enfrentadas e promove melhor compreensão do trabalho realizado; 7) o Painel de Grandes Litigantes foi recebido com entusiasmo pelos entrevistados, os quais, em sua maioria, não contam com ferramenta local que apresente essas informações. Em relação à ferramenta, foi destacado o seu potencial como ferramenta de diálogo interinstitucional e de cooperação com outros stakeholders, para definição de estratégias de desjudicialização de demandas repetitivas e para evitar o ingresso de novas ações; 8) apesar da experiência e interesse dos juízes por gestão de dados, contactou-se que é incomum



a compreensão exata do que é calculado em cada indicador, não sendo habitual a participação de magistrados na determinação dos indicadores apresentados pelos painéis locais. Dessa forma, com base nos resultados da pesquisa, propõe-se: 1) intensa e contínua capacitação dos juízes e servidores no letramento de gestão de dados no âmbito do CNJ e dos tribunais; 2) incentivo de postura ativa dos juízes, com criação de grupo interdisciplinar da Rede de Pesquisas; 3) orientação e fomento da alimentação correta dos registros por meio da Rede de Pesquisas; 4) uso dos dados pela Rede de Centros de Inteligência e Laboratórios de Inovação.

Palavras-Chave: gestão de dados; governança judicial; accountability; desempenho; Datajud.

Referências

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. 4ª. Ed. Lisboa: Edições 70, 2020. p. 129.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Painel de Estatísticas do Poder Judiciário. Disponível em: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>. 2022a. Acesso em: 20 mai. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Painel de Grandes Litigantes. Disponível em: <https://grandes-litigantes.stg.cloud.cnj.jus.br>. 2022b. Acesso em: 22 mai. 2023.

